

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 25/10/2004

(*) Portaria/MEC nº 3.475, publicada no Diário Oficial da União de 25/10/2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|--------------------------|----------------------------------|
| INTERESSADA: Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Universidade Paulista | | UF: SP |
| ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Paulista para a oferta de programas e cursos na modalidade de educação a distância, com autorização inicial do curso de especialização em Comunicação e Mídias Digitais e Especialização em Tecnologia de Informação à Gestão do Conhecimento, a distância | | |
| RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca | | |
| PROCESSO Nº: 23000.003848/2004-28 | | |
| PARECER Nº: CNE/CES 262/2004 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 16/9/2004 |

I – RELATÓRIO

Deve-se notar inicialmente que a instituição já conta com um Centro de Educação a Distância e o desenvolvimento de cursos na metodologia Ensino a Distância (EaD) aparece como objetivo no Planejamento Estratégico 2004/2006.

A instituição tem estimulado o uso da internet como instrumento de mediação e comunicação entre alunos, professores e a área administrativa, já possui experiências de ofertas de parte (20%) de conteúdo de disciplinas de alguns cursos presenciais.

O relatório da Comissão do MEC aponta que os conteúdos estão organizados de forma a atender aos objetivos do curso. A metodologia de desenvolvimento dos cursos da instituição favorece a integração entre as disciplinas. As ementas estão adequadas para o perfil dos cursos e ambos os cursos exigem uma monografia final.

A proposta do curso considera essencialmente o uso da internet e existe previsão de confecção de materiais com todas as informações necessárias para o aluno acompanhar o curso de forma adequada, participando de todas as atividades previstas e o material será disponibilizado na plataforma, mas também serão enviados materiais impressos, fitas de vídeo e CDs.

As disciplinas do curso "Da Tecnologia de Informação à Gestão do Conhecimento" estão divididas em dois eixos: tecnológico e de gestão do conhecimento. A carga horária é de 10 (dez) horas por semana e está adequada. O curso de "Comunicação Digital" possui uma carga horária de 12 (doze) horas por semana.

A instituição dispõe de recursos para transmissão de videoconferência e conta com laboratórios de áudio, foto, som, imagem e uma midiateca com produtos audiovisuais que serão utilizados, principalmente no curso de "Comunicação Digital".

A interação entre alunos e professores tutores está prevista para ser realizada por meio de correio eletrônico, fax, telefone (já existe uma linha 0800 disponível) contatos diretos e chats, está previsto 1 (um) professor por disciplina e a relação de um tutor para cada 36 (trinta e seis) alunos, o que nos parece um pouco elevada.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o relatório da comissão de verificação e também o Relatório MEC/SESu/DESUP/CGAES 460/2004, e também a minha análise do que consta no processo, voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Paulista, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para oferta de programas e cursos na modalidade de educação a distância, nas suas áreas de competência, com autorização inicial para os cursos de Especialização em Comunicação e Mídias Digitais e Especialização em Tecnologia da Informação à Gestão do Conhecimento, ambos a distância.

Brasília (DF), 16 de setembro de 2004.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com abstenção da Conselheira Marília Ancona-Lopez.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente